

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente termo de referência foi elaborado para que através do procedimento legal pertinente, seja realizada a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para os profissionais do setor de iluminação pública do Município de Santa Cruz/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de previsão de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, que é de extrema importância visto que assegura a segurança e a saúde dos funcionários do setor. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho;

2.2. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os EPIs são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores lotados no setor de iluminação pública do município. Vale destacar que é obrigação do empregador fornecer aos servidores de forma gratuita em perfeito estado de conservação e funcionamento EPIs adequados ao risco.

2.3. Justifica-se ainda que a realização deste novo processo de dispensa Eletrônica contendo itens remanescentes do processo anterior realizado com data de 07/06/2024, onde tais itens foram declarados FRACASSADOS por diversos motivos como por exemplo inabilitação de empresa por não envio de documentação de habilitação ou desclassificação por envio inadequado das documentações exigidas no aviso de dispensa.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos EPIs e de demais equipamentos é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que tenham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo aos seus normativos (Norma Regulamentadoras). A empresa caso solicitado deverá enviar amostras dos EPIs, que serão analisados quanto à sua qualidade e adequação ao Termo de Referência, também foram considerados os seguintes aspectos:

4.2. A aquisição deverá ser feita através de fornecedores que possuam certificações ambientais, garantindo que o produto seja produzido de maneira sustentável. Além disso, os fornecedores devem ser capazes de atender às demandas variáveis do Município.

4.3. **Os itens** serão utilizados pelos servidores do setor de iluminação de Santa Cruz/RN, de acordo com as suas necessidades.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município receba produtos de boa qualidade de uma maneira eficiente e sustentável. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos para a contratação:

I) **Atendimento a Critérios de Sustentabilidade:** O fornecedor deve compulsoriamente ofertar produto que possua certificação que ateste a produção sustentável do insumo, a fim de garantir que a execução contratual seja feita de maneira sustentável contribuindo para a preservação do meio ambiente, conforme o caso.

II) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve ser capaz de atender às demandas do Município, que podem variar ao longo da execução, devendo ter a capacidade de entregar as quantidades exigidas em um curto espaço de tempo, sem a definição de consumação máxima ou mínima.

III) **Qualidade do Produto:** Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade conforme delineado neste Termo de Referência, adequado a cada caso.

IV) **Preço:** O fornecedor deve oferecer um preço de acordo com a realidade de mercado, conforme levantamento mercadológico realizado para definição do preço máximo referencial constante neste Termo de Referência, devendo considerar tanto o custo unitário do produto quanto os custos de entrega na avaliação do preço.

V) **Serviço de Entrega:** O fornecedor deve ser capaz de entregar de forma eficiente, o produto diretamente no setor responsável pela iluminação pública, situado a rua Pedro Nunes de Carvalho nº 600 - Bairro: Augusto Fernandes Pereira - Santa Cruz/ RN, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia da Ordem de compras ou documento equivalente no horário de 8h às 11h e 13h às 17h de segunda a quinta feira e das 8h às 12:00 na sexta feira.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O modelo de execução do objeto deve garantir que a avença celebrada produza os resultados pretendidos, desde o início até o seu encerramento, de forma eficiente e sustentável. Ademais, deve permitir ao Município monitorar e avaliar o desempenho do fornecedor, garantindo que as necessidades sejam atendidas de forma adequada, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) **Início da Execução:** Após a seleção do fornecedor que atenda aos requisitos de contratação, deverá ser formalizado o documento de compromisso entre as partes, devendo-se constar os termos e condições de execução do objeto, incluindo a quantidade do produto a ser fornecida, o preço, as condições de entrega e pagamento, e as obrigações do fornecedor em relação à sustentabilidade e à qualidade do produto.

II) **Monitoramento e Avaliação:** O Município monitorará o desempenho do fornecedor em relação ao cumprimento do avençado. Isso incluirá a verificação da qualidade do produto, a pontualidade das entregas e a conformidade com as práticas sustentáveis, conforme o caso.

III) **Reciclagem e Descarte:** O Município será responsável pela coleta do produto usado e pelo encaminhamento para reciclagem ou descarte seguro, conforme apropriado.

IV) **Encerramento:** Ao fim da execução, o Município avaliará o desempenho do fornecedor, de forma que, se tiverem sido cumpridas satisfatoriamente as condições de execução do objeto, poderá ser considerada a prorrogação da avença, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. O modelo de gestão da execução do objeto deve propiciar o pleno acompanhamento e fiscalização pelo Município, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações contratuais e que a Administração Municipal receba produtos de boa qualidade, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) **Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato:** O Município deverá designar Fiscal e Gestor de Contrato, os quais serão responsáveis pelo supervisionamento da execução, se configurando como elos de contato principal entre o Município e o fornecedor.

II) **Monitoramento Regular:** O Fiscal do Contrato deverá realizar um monitoramento regular do desempenho do fornecedor, incluindo a verificação da qualidade do produto entregue, a pontualidade das entregas e a conformidade com as práticas sustentáveis, conforme o caso.

III) **Relatórios Periódicos:** Obriga-se o fornecedor, quando solicitado, a elaborar relatórios periódicos ao Fiscal do Contrato. Estes relatórios incluirão detalhes sobre as entregas realizadas, quaisquer problemas sobrevindos e as ações tomadas para resolvê-los.

IV) **Reuniões de Acompanhamento:** A critério da Administração Municipal, poderão ser realizadas reuniões de acompanhamento regulares entre o do Fiscal do Contrato e o fornecedor para discutir o desempenho acerca da execução e quaisquer outras questões relativas ao objeto, conforme o caso.

V) **Avaliação de Desempenho:** No final do período de execução, o Fiscal do Contrato realizará uma avaliação formal do desempenho do fornecedor a fim de subsidiar a possibilidade de prorrogação da execução.

VI) **Resolução de Problemas:** Durante a execução do objeto, caberá ao Fiscal do Contrato promover as devidas providências de maneira oportuna e eficaz, municiando o Gestor de Contrato com as informações devidas e adequadas a fim de solucionar problemas surgidos, seja por falha do fornecedor, seja por solecismo da Administração.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. A fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, definem-se os seguintes critérios de sustentabilidade:

I) **Material Reciclado, Atóxico e Biodegradável:** Conforme o caso, os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme o caso.

II) **Certificação de Sustentabilidade:** Os insumos devem atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme o caso.

III) **Embalagem Sustentável:** Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o caso.

IV) **Durabilidade:** Os produtos devem possuir vida útil longa e de alta qualidade, com possibilidade de reparo e reuso, conforme o caso.

V) **Eficiência:** Os produtos devem apresentar baixo consumo de energia e recursos naturais, com funções que otimizem o uso de materiais e minimizam o desperdício, conforme o caso.

9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

I) **Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

II) **Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Os critérios de medição e de pagamento devem garantir que a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor, sendo:

I) **Medição:** A medição será realizada com base na quantidade de produtos entregues pelo fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal a cada entrega, detalhando a quantidade fornecida, devendo o Fiscal do Contrato promover à verificação da conformidade e quantidade dos produtos recebidos.

II) **Pagamento:** O pagamento será feito após a entrega e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações definidas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

III) **Atrasos no Pagamento:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de produtos já devidamente entregues, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública,

grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

I) **Processo Administrativo de Contratação:** O Município realizará processo administrativo de contratação aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Por se tratar de bens comuns e pela peculiaridade do objeto, sendo conveniente para a Administração a aquisição dos produtos com previsão de entrega imediata, indica-se a utilização da contratação direta por dispensa de licitação em função do valor estimado do objeto, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

II) **Avaliação de Propostas:** As propostas dos fornecedores serão avaliadas com base em critérios legais da Lei 14.133/2021, incluindo preço, qualidade do produto, capacidade de fornecimento, práticas sustentáveis e condições de entrega.

III) **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos da Lei 14.133/2021.

IV) **Referências:** O Município deverá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

I) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.

II) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a aquisição pretendida.

III) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, o Município monitorará o orçamento municipal para garantir que os gastos com a aquisição pleiteada estejam dentro do planejamento inicial. Em havendo alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

13.1. A entrega será efetuada no setor responsável pela iluminação pública que fica situado a rua Pedro Nunes de Carvalho nº 600 - Bairro: Augusto Fernandes Pereira - Santa Cruz/ RN, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da Ordem de compras emitida pelo Setor de compras da prefeitura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

13.2. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano a contar da data da efetiva entrega., prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;

13.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa, correrão por conta exclusiva da contratada.

13.4. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.

13.5. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, também de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, acompanhados do Certificado de Aprovação – CA expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega, conforme o caso.

13.6. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

13.7. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagem, validade e garantia, conforme o caso.

13.8. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da Administração Municipal, o fornecedor, após notificado, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

13.9. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o fornecedor será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

14. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

14.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ **20.379,36** (Vinte mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

14.2. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

15. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

15.1. Os bens/produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4. O recebimento provisório se dará a partir da entrega do bem/produto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

15.5. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

16. DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. DO CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo; e
- h) Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- j) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- k) O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2. DO FORNECEDOR:

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências do contratante inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- h) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

17.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela Autoridade competente do contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O Fiscal anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do objeto, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contratos para as provid ncias cab veis.

18. DAS INFRA OES E DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A disciplina das infra oes e san oes administrativas aplic veis no curso da execu o   aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

19. DAS ESPECIFICA OES DOS ITENS:

19.1. As propostas dever o ser apresentadas conforme itens, especifica oes, quantidades e pre os de refer ncia abaixo relacionados.

Item – Descri�o	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. M�ximo	Vlr. Total
Luva isolante de borracha classe 00 m�xima tens�o de uso de 500V tens�o de ensaio 2,5 KV, as luvas isolantes de borracha natural s�o destinadas a proteger a m�o, o punho e a parte do antebra�o do usu�rio contra riscos el�tricos, permitindo completa independ�ncia de movimentos dos dedos. CA 35860	par	6	220,54	1.323,24
Cinto Paraquedista de Seguran�a 5 Pontos de ancoragem cintur�o de seguran�a abdominal tipo paraquedista com regulagem total, � confeccionado em fita de poli�ster e indicado para utiliza�o em atividade a mais de 2 metros de altura � ideal para servi�os de telecomunica�oes, el�tricos, resgates, constru�o civil e industriais. . 01meia-argola com ponto de conex�o dorsal . 01 meia-argola na altura do abd�men . 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquet�o oval, fixado ao cinto . 05 fivelas duplas para ajustes nas pernas, cintura e ombro . 02 al�as para porta ferramentas . Ajuste peitoral . Almofada para prote�o lombar e das pernas . 02 meia-argolas para posicionamento na cintura . CA 35531	Uni.	6	302,56	1.815,36
Cone de sinaliza�o Laranja e Branco de borracha 75cm PVC cone flex�vel para sinaliza�o e seguran�a laranja, com injetado em PVC. Possui duas faixas refletivas nas cores branca, com retrorreflet�ncia de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas s�o confeccionadas em PVC prism�tico com espessura de 0,25mm e com forro de PVC com espessura de 0,2mm.	Uni.	10	64,26	642,60
Detector de Tens�o tipo Caneta 90 a 1000V ac, detectora de tens�o com design integrado das pin�as, otimizado para armazenamento no bolso, leve, compacto e de f�cil utiliza�o. O dispositivo realiza testes a circuitos com tens�o, tanto para eletricistas quanto para n�o profissionais em ambientes residenciais.	Uni.	8	104,00	832,00
Escada Extens�vel Rebitada em Fibra 8.40M com 27 Degraus. Escada extens�vel rebitada degraus em alum�nio tipo redondo, longarinas em formato de " U " fabricadas em FIBRA DE VIDRO, Escada possui e roldana anti-trava, sapata de borracha, cinta em tira de nylon e borracha e conjunto de catraca em alum�nio e bandeirolas sinalizadoras. . Dimens�es: aberta; 8,40M metros . Dimens�es: fechada: 4,85m metros . Dimens�es: degraus 27 . Dimens�es: 25 Kg	Uni.	2	1.145,50	2.291,00
Corda multifilamento tran�ada 10 mm x 50 m fabricado em polipropileno - PP , possui boa resist�ncia � abras�o e tra�o. Material 100% virgem tipo de filamento da corda Multifilamento Tipo de encordamento tran�ado.	Uni.	2	200,50	401,00
Bota de seguran�a microfibras NR10 eletricista Bico de PVC. Bico de PVC . Bota em Microfibras muito mais leve que os modelos em couro e resistentes - Bico de	par	12	290,00	3.480,00

Composite - isolante de Choque Elétricos - Soldado Bidensidade - Acolchoada para melhor conforto. . 02 pares número 40; . 06 pares número 41; . 04 pares número 42. . CA 38530				
Uniforme Conjunto (Jaleco CA 32.393 + Calça CA 32.394) Eletricista Anti-Chamas NR10 Cinza Com Faixas Refletivas Verde Com Prata ideal para eletricitas na proteção contra Arco Elétrico s contra fogo Repentino. JALECO: . Tecido FR 100% algodão 8,6 oz/yd2 (290g/m2); . Com faixas refletivas retardantes a chama (antichama); . Fechamento frontal em botões com vista ; . Mangas longas com fechamento em botões no punho ; . Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima ; . Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta ; . Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis ; . ATPV 10,9 cal/cm2 ; . C.A.: 36.157 (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTE); . Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. CA 36157 CALÇA: . Tecido FR 100% algodão 8,6 oz/yd2 (290 g/m2) ; . Com faixas refletivas retardantes a chama (antichama) ; . Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás ; . Fechamento em botões com vista ; . Dois bolsos frontais ; . Dois bolsos traseiros ; . ATPV 10,9 cal/cm2 ; . C.A.: 36.158 (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTE) ; . Costura reforçada em pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida ; . CA 36158	conjuntos	12	332,43	3.989,16
Bolsa para eletricista porta ferramenta 22 pol. Capacidade aproximado de 45 litros produzida em naylon, ela possui alça de ombro com engates metálicos. . alça reforçada para até 50 kg	Uni.	10	376,60	3.766,00
Chave Phillips 5/16 pol x 150 mm. Cabo e haste isolada 1000v testada individualmente ponta magnetizada que facilita a colocação e retirada de parafusos em locais de difícil acesso. Haste em aço cromo vanádio.	Uni.	12	27,00	324,00
Pulverizador Manual 2 litros para pulverização de líquidos. Possui trava no gatilho para maior conforto na aplicação. Conta também com compressão prévia, não é necessário bombear durante a aplicação. Bico com ajuste de vazão.	Uni.	2	55,23	110,46
Talabarte de Posicionamento Regulável 2m em Corda regulável em corda poliamida 14 mm de alta resistência. Protetor de corda em fita tubular de poliéster. Regulador em aço inoxidável com bloqueador ajustável. Conector em aço classe B com fechamento em rosca, abertura de 17mm. Conector em aço classe T com trava automática, abertura de 20mm. Especificação técnicas corda em poliamida 14 mm. Fita tubular de poliéster conectores 1 classe B em aço com trava de rosca, abertura de 17 mm; 1 classe T em aço com trava automática, abertura de 20 mm Normas: 15.835 e 15.837:2010. Posicionamento em altura ajustável alta resistência.	Uni.	6	234,09	1.404,54
Valor total				20.379,36

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN.

20.2. O critério do processo de contratação será o de menor preço por item.

20.3. Nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processo de contratação se destina à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, haja vista os itens pleiteados não ultrapassarem o valor limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

20.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas contratações do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas contratações do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

Santa Cruz/RN, em 25 de junho de 2024.

Equipe de Planejamento.

Paulo Henrique Meireles da Silva
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

Alcio Henrique Dantas
Subcoordenador de Sistemas

Otális da Costa Dantas
Eletricista